Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **peças de veículos automotivos**; e eventual contratação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos** (diversas categorias) destinados a suprir demandas dos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Edital e anexos. Valor total estimado R\$ 4.157.905,38 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário limite Recebimento das Propostas e Sessão: 08:30h de 17/05/2019 (horário local). Edital disponível: http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas/BA, 02 de maio de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Objeto: contratação de serviços de **sonorização, iluminação, de locação de palco, toldo, gerador de energia elétrica e banheiro químico** para realização de festejos tradicionais pelo período estimado de 09 (nove) meses, conforme especificações contidas no Edital e anexos. Valor total estimado R\$ 388.380,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais). Tipo de julgamento: Menor Preço. <u>Horário limite Recebimento das Propostas e Sessão</u>: 09:00h de 16/05/2019 (horário local). Edital disponível: http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas/BA, 02 de maio de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2019

Processo Administrativo nº 038/2019-LIC

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização, iluminação, de locação de palco, toldo, gerador de energia elétrica e banheiro químico para realização de festejos tradicionais pelo período estimado de 09 (nove) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNP J: 13 782 461/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da Pregoeira Oficial, devidamente designada por meio do Decreto n°. 0010/2019, torna público que estará reunida no dia **16 de maio de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas situada na Rua Dr. Vital Soares, n° 268, 1° andar, Centro, Macaúbas/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2019**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei n° 10.520, da Lei n° 8.666 (aplicada de forma supletiva), da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE JULGAMENTO

- 1.1. Até às 09:00 horas, do dia 16 de maio do ano 2019, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os <u>ENVELOPES Nº 01</u>, com a proposta de preço, e <u>N° 02</u>, com os documentos de habilitação, além das <u>DECLARAÇÕES</u> complementares.
- 1.2. Às 09:00 horas, do dia 16 de maio do ano de 2019, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 1.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNP J: 13 782 461/0001-05



- 1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via CORREIOS ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.
- 1.5. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes (desde que todos os presentes já tenham concluída a entrega dos documentos), nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos aos documentos de habilitação ou proposta de preços apresentadas. Registra-se que a partir deste momento, NÃO caberá desistência da proposta, salvo se existir justo motivo aceito pela Pregoeira.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Os <u>licitantes que desejarem manifestar-se durante a SESSÃO DE JULGAMENTO nas fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:</u>
 - 2.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 2.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;
- 2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.1.2. deste Edital.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de sonorização, iluminação, de locação de palco, toldo, gerador de energia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



elétrica e banheiro químico para realização de festejos tradicionais pelo período estimado de 09 (nove) meses, com VALOR TOTAL estimado em R\$ 388.380,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo que é parte integrante deste Edital.

3.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o EXERCÍCIO DE 2019, na classificação abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.11.00 SECRETARIA	13.392.050.2117	3.3.9.0.39.00.00 Outros	00 - Recursos Ordinários
DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	Comemoração de Festividades	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24 - Transf. de Convênios - Outros

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5.2. **NÃO** PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:
 - 5.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário. 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros:
 - 5.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei n° 8.666 quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência n° 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial n° 520.533 RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";
 - 5.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 5.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 5.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado:
- 5.2.8. Servidor ou dirigente deste (a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 5.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta, apresentada no envelope nº 1, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
 - 6.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
 - 6.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e nos demais documentos anexos;
 - 6.1.3. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/lote que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;
 - 6.1.4. A(s) PLANILHA(S) com descriminações e quantitativos dos itens, valores unitários e totais parciais, por lote e global, conforme MODELO ANEXO;
 - 6.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 6.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua PLANILHA deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 6.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração dos preços unitários propostos.
 - 6.1.4.4. Registra-se que na proposta deverá conter, também, os preços unitários e totais por item, expressos em algarismos e por extenso, SEM PREVISÃO INFLACIONÁRIA, CONSTANDO APENAS DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.
 - 6.1.4.5. Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, devendo esta correção de erros formais (multiplicação, soma ou outros) ser realizada de ofício pela Pregoeira e equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



apoio.

- 6.1.4.6. O PRAZO DE VALIDADE da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.
- 6.1.4.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.666, os licitantes interessados devem apresentar TODOS os documentos que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.
- 7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no ENVELOPE N° 2:

7.2.1. Habilitação jurídica:

- 7.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 7.2.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.1.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- 7.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. Qualificação Técnica:

- 7.2.3.1. Apresentação de DECLARAÇÃO de assunção de compromisso de que os serviços objeto deste certame serão executados através de equipamentos descritos nas especificações detalhadas neste Edital e por meio de mão de obra qualificada e com a presença do responsável técnico e preposto durante a execução dos serviços;
- 7.2.3.2. REGISTRO ou inscrição (documento vigente), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, da empresa licitante <u>e</u> de seu(s) responsável(is) técnico(s) Engenheiro Eletricista da região a que estiverem vinculados EXCLUSIVAMENTE para os licitantes que concorrerem ao objeto dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 11;
- 7.2.3.3. REGISTRO ou inscrição (documento vigente), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, da empresa licitante <u>e</u> de seu(s) responsável(is) técnico(s) Engenheiro Civil da região a que estiverem vinculados EXCLUSIVAMENTE para os licitantes que concorrerem ao objeto do Lote 07;
- 7.2.3.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
 - 7.2.3.4.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

- 7.2.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.2.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.
- 7.2.5. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope $n^{\rm o}$ 2 os seguintes documentos complementares:
 - 7.2.5.1. Declaração de que <u>NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que <u>INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante</u> (Modelo ANEXO).</u>
- 7.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

- 8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Pregoeira e equipe de apoio receberão, **DE UMA SÓ VEZ**, os documentos de credenciamento, os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, bem como as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**, e procederá à abertura da licitação.
 - 8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
 - 8.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:
 - 8.1.2.1. <u>DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u>, conforme dispõe o Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do <u>modelo anexo</u>.
 - 8.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante, nos termos deste Edital.

8/39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.1.2.2. <u>DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE</u>, conforme <u>modelo anexo</u> a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.
 - 8.1.2.2.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, nos termos deste Edital.
- 8.1.2.3. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO da licitante como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Cooperativa equiparada COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.
 - 8.1.2.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é FACULTATIVA e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
 - 8.1.2.3.2.A apresentação de declaração atestando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, SEM que haja o devido enquadramento nessas categorias, ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- 8.2. DEPOIS DE ULTRAPASSADO O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 8.3. Como condição PRÉVIA ao exame da proposta e da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao =asc);
 - 8.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.5.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 8.6. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 PROPOSTAS.
 - 8.6.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.
 - 8.6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 8.6.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
 - 8.6.4. A Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente e em seguida, classificará as de menor preço.
 - 8.6.5. Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de MENOR PREÇO.
 - 8.6.6. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
 - 8.6.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos.
 - 8.6.8. No caso de empate nos preços inicialmente propostos, serão admitidas às todas as licitantes com idêntico valor a oferta de lances, independentemente do número de licitantes.
 - 8.6.9. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.
 - 8.6.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item/lote.
 - 8.6.11. A variação mínima de valores entre os lances será definido pela Pregoeira.
 - 8.6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
 - 8.6.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.6.14. Após a fase de lances verbais, se a proposta mais bem classificada NÃO tiver sido apresentada por licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta firmada por licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte com variação igual ou de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á, nos termos do Art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006, da seguinte forma:
 - 8.6.14.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado.
 - 8.6.14.2. Não ocorrendo a oferta de proposta de preço da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas referidas hipóteses, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.6.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos (variação igual ou de até 5% superior à proposta mais bem classificada), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.6.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- 8.7.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.7.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.7.3. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
- 8.7.4. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 8.8. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de HABILITAÇÃO do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.
- 8.9. Será considerado INABILITADO o licitante que:
 - 8.9.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488. de 2007.

11/39

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - 8.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 8.11. Caso a Pregoeira julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar as propostas ou os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos abertos devem ser rubricados e eventuais envelopes fechados devem ser rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída o julgamento e transcorrido a fase recursal.
- 8.12. CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO **VENCEDOR**.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. A proposta final do LICITANTE VENCEDOR, contendo as especificações detalhadas do(s) objeto ofertado, deverá ser REFORMULADA(S) COM REDUÇÃO PROPORCIONAL EM CADA ITEM AO PERCENTAL AMORTIZADO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO assinalado pela Pregoeira, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO de MULTA de até 02% (dois por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666.
- 8.16. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 8.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Pregoeira encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente; podendo a Pregoeira proceder a prévia adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor caso NÃO haja interposição de recursos, situação esta que, em caso positivo, somente poderá ser concretizada pela autoridade superior.
- 8.18. A intimação das decisões e resultado final do julgamento do certame será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNP J: 13 782 461/0001-05



8.19. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Após a declaração do(s) VENCEDOR(ES), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente e imediatamente a intenção de recorrer na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes credenciados e presentes; ou no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da disponibilização da ata da sessão de julgamento no Diário Oficial do Município, para os licitantes que NÃO tiverem representantes credenciados presentes. Em sequência será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3. A interposição de recurso deverá os prazos e demais procedimentos do disposto no Art. 4º da Lei 10.520.
- 9.4. Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados.
- 9.5. Os recursos deverão ser protocolados no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1° e 79, §5° da Lei n° 8.666/93.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 10.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNP I: 13 782 461/0001-05



- 10.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.
 - 10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 10.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

11. DO REAJUSTE

11.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, ressalvada a possibilidade de efetivação do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", da Lei n° 8.666.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, bem como os prazos de entrega e correção estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em PARCELAS MENSAIS após as entregas realizados no final de cada mês, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto e quantitativo.
- 15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores NÃO ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir
 - 15.3.1. Havendo ERRO na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 15.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.
- 15.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 15.5.1. Não entregou os produtos nas especificações e quantitativos requisitados;
 - 15.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou
 - 15.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 15.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.
- 15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- 15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 15.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 15.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I= 0,00016438

365

X = Percentual da taxa anual = 6%.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
- 16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
 - 16.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato:
 - 16.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 16.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida:
 - 16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

- 16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 16.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
 - 16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. DA IMPUGNAÇÃO

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@macaubas.ba.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.
- 17.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 17.8. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 18.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 18.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/documentos solicitados.
- 18.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 18.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 18.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 18.14. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario, no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.
- 18.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.
- 18.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 18.16.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 18.16.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços
 - 18.16.3. ANEXO III Modelo de Carta de Credenciamento
 - 18.16.4. ANEXO IV Modelo de Declarações
 - 18.16.5. Anexo V Minuta de Termo de Contrato

Macaúbas, 02 de maio de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência trata da necessidade para contratação de serviços de sonorização, iluminação, de locação de palco, toldo, gerador de energia elétrica e banheiro químico para realização de festejos tradicionais pelo período estimado de 09 (nove) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação para fortalecimento da cultura local, visando prestigiar a população Macaubense, visitantes, com shows e eventos diversos, organização e estrutura adequada para a comemoração das festividades, que já são tradição no Município, eventos como esses movimentam a cidade, atraem turistas, aquecem a economia local além de ser uma forma de lazer para crianças, jovens e adultos.

3. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA:

	LOTE 01 – SERVIÇOS DE SO	NORIZAÇ <i>î</i>	ÃO GRANDE P	ORTE		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ REFERENCIA	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PA) - na sede deste Município - Praça Imaculada Conceição - prováveis datas 21, 22, 23 e 24 de junho de 2019: (palco 1) Console Digital mínimo de 48 canais de input 24 Caixas de som Line array assimétrico 1 Falante de 12" 2 falantes de 6,5" e 2 Drivers. Largura de banda utilizável: 60 Hz - 20 kHz Diretividade Nominal: 100 ° Horizontal - Simétrico SPL Contínuo Máximo: 130 dB Manuseamento de potência: 1200 W Peso:31KG 16 Caixas de som Subwoofer SB 221 2 falantes de 21" Largura de banda utilizável: 28 Hz - 120 KHz SPL: 104 dB Manuseio de Energia: 3000 W RMS Peso: 105KG 04 Caixas de som Line array 1 Falante de 12" 2 falantes de 6,5" e 2 Drivers. Largura de banda utilizável: 60 Hz - 20 kHz Diretividade Nominal: 100 ° Horizontal - Simétrico SPL Contínuo Máximo: 130 dB Manuseamento de potência: 1200 W	04	DIÁRIA		10.000,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Peso:31KG para Front Fill			
06 Caixas de som Line array			
1 Falante de 12" 2 falantes de 6,5" e 2 Drivers.			
Largura de banda utilizável: 60 Hz - 20 kHz			
Diretividade Nominal: 100 ° Horizontal - Simétrico			
SPL Contínuo Máximo: 130 dB			
Manuseamento de potência: 1200 W			
Peso:31KG			
Out Fill no PA R (exigência)			
01 torres de delay (Exigencia)			
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MONITOR			
- Consoles com 48 canais de input e 24 de output no			
mínimo			
Monitores:			
06 – caixas tipo spot com			
2 falantes de 12" e um driver de 1,4" 1000 Watts			
06 - SM 400			
2 falantes de 12" e um driver de 1,4" 400 Watts			
02 sub de bateria com 02 falantes de 18" 1000 Watts			
IN EAR MONITOR:			
- 04 Sennheiser EW G3			
- 04 Shure PSM900			
Consoles digitais:			
- 01 Console digital SD8 mínimo de 24 auxiliares			
- 01 Yamaha PM5D RH mínimo de 24 auxiliares			
MICROFONES:			
- 06 AKG C414			
- 04 AKG C414 XL2			
- 04 AKG C519			
- 02 AKG D 112			
- 08 Sennheiser E604			
- 08 Sennheiser E902			
- 08 Sennheiser E904			
- 08 Sennheiser E906			
- 02 Shure Beta 52			
- 10 Shure Beta 57A			
- 10 Shure Beta 58A			
- 05 Shure Beta 98HC			
- 12 Shure SM58			
- 16 Shure SM 57			
- 04 Shure SM 81			
Direct in box			
- 20 whirlwind IMP2			
- 20 BSS AR133			
Sistema de AC			
- 02 Pentacustica			
BACK LINE			
- 01 Bateria Yamaha stage custon / DW PDP X7			
- 01 Amplificador de baixo Ampeg SVT Classic / Hatck sistem			
5500			
- 02 Amplificador de guitarra Fender twin Reverb			
- 01 amplificador de guitarra JCM 900			
- 01 Amplificador de guitarra Roland Jazz chorus			
Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que			
atendam às necessidades do evento.			

	LOTE 02 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 01						
ITEN	descriminação	QTDE	UNIDADE	MARCA/ REFERENCIA	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PA) - na sede deste Município - Praça Imaculada Conceição - prováveis datas 01, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24 de junho, e 30 e 31 de dezembro de 2019; em povoados na zona rural deste município nos dias 29 de junho no povoado de Contendas, 12 e 13 de julho no distrito de Santa Terezinha, 10 e 11 de janeiro de 2020 moto fest macaúbas:	15	DIÁRIA		6.000,00	90.000,00	

21/39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 Caixas Jub 190 com Z falantes de 12" e drive TI 16 Caixas sub 18p (RAFA SUB) com 2 falantes 18" 1000 watts 06 Rack de amplificadores (2 Potencia cada) 01 Torre de Delay com 08 CXS (2x8 + 2Tl cada) 01 Multi cabo de 12 vias crossover CONSOLE PA 01 Mesa Digital 48 canais mínimo 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) 00 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +Tl cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + Tl amplificada 05 CX 15 + Tl amplificada 05 CX 15 + Tl amplificada 05 SM amplificado 1x 18 P (Percussão) 04 De destais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Martxesystem 3500 (Baixo) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Microfone E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 604 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Microfone E 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone E 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone E 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone Shure 98 (Tons) 01 Microfone Shure 97 12 Microfones Shure 87 13 Microfones Shure 87 14 Microfones Shure 87 15 Microfones Shure 87 16 Microfones Shure 87 17 Microfones Shure 87 18 Microfones Shure 87 18 Microfones Shure 87 18 Microfones Shure 87 18 Microfones Shure 88 18 Microfon				
watts 06 Rack de amplificadores (2 Potencia cada) 01 Torre de Delay com 08 CXS (2x8 + 2Tl cada) 01 Multi cabo de 25 vias 01 Multi cabo de 12 vias crossover CONSOLE PA 01 Mesa Digital 48 canais mínimo 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +Tl cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + Tl amplificada 07 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteror (Baixo) 01 Sistema Meteror (Baixo) 01 Sistema Meteror (Baixo) 01 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 85 esnheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone Shure 98 (Tons) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 04 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Busa 50 08 Microfones Shure Beta 57 09 Microfones Shure Bota 59 01 Sub Snake 12 vias 01 Sub Snake 12 vias 01 Sub Snake 12 vias 02 Central de energia 10.000 watts 05 Description descriptio	16 Caixas LA 900 com 2 falantes de 12" e drive TI			
06 Rack de amplificadores (2 Potencia cada) 01 Torre de Delay com 08 CXS (2x8 + 2TI cada) 01 Multi cabo de 55 visa 01 Multi cabo de 55 visa 01 Multi cabo de 12 vias crossover CONSOLE PA 01 Mesa Digital 48 canais mínimo 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONTOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 02 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 02 O Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfone R 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone R 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone Shure 98 (Tons) 01 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure 67 12 Microfones Shure 67 13 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Bota 59 08 Microfones Shure Bota 59 08 Microfones Shure Beta 57 09 Microfones Microfones Shure Bota 59 09 Microfones Microfones Shure Beta 57 09 Microfones Microfones Shure Bota 59 09 Microfones Microfones Microfones Microfones Shure Bota 59 09 Microfones Microfones Microfones Microfones Microfones Microfones Microfones Microfones Microfones Mic	16 Caixas sub 18p (RAFA SUB) com 2 falantes 18" 1000			
01 Torre de Delay com 08 CXS (2x8 + 2Tl cada) 01 Multi cabo de 56 vias 01 Multi cabo de 12 vias crossover CONSOLE PA 01 Mesa Digital 48 canais mínimo 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +Tl cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 +Tl amplificada 05 CX 15 +Tl amplificada 02 Sub amplificado 02 x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixa) 01 Sistema Meteoro (Baixa) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixxo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Wox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Beta 57 10 Microfones Shure Beta 57 11 Microfones Shure Beta 57 12 Microfones Shure Beta 57 13 Microfones Shure Beta 57 14 Microfones Shure Beta 57 15 Microfones Shure Beta 57 16 Microfones Shure Beta 57 17 Microfones Shure Beta 57 18 Microfones Shure Beta 57 19 Microfones Shure Beta 57 10 Microfones Shure Beta 57 10 Microfones Shure Beta 57 10 Microfones Shure Beta 57 11 Microfones Churchy Microfones Shure Beta 57 12 Microfones Shure Beta 57 13 Microfones Shure Beta 57 14 Microfones Shure Beta 57 15 Microfones Shure Beta 57 16 Microfones Shure Beta 57 17 Microfones Microfon	watts			
01 Multi cabo de 56 vias 01 Multi cabo de 12 vias crossover CONSOLE PA 01 Mesa Digital 48 canais mínimo 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Processador DBX 480 (Drive Rack) 01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificado 05 CX 15 + TI amplificado 05 CX 15 + TI amplificado 05 SU amplificado 1x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Martkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfone E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Flumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfone Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Barelar) DRK- B5 C2 01 Microfone R 2 O Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone R 2 O Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Eimbal) 03 Microfones Sem fio Shure 06 Microfones Shure B45 7 12 Microfones Shure B45 7 12 Microfones Shure B45 7 12 Microfones Shure B5 S8 01 Sub Snake 20 vias	06 Rack de amplificadores (2 Potencia cada)			
01 Multi cabo de 12 vias crossover CONSOLE PA 01 Mesa Digital 48 canais mínimo 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 02 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfonee E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Wox) 03 Microfonee S Bere 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- BS C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones Shure Beta 57 12 Microfones Shure BS Sonake 20 vias 01 Sub Snake 20 vias	01 Torre de Delay com 08 CXS (2x8 + 2Tl cada)			
CONSOLE PA 01 Mesa Digital 48 canais mínimo 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Processador DBX 480 (Drive Rack) 01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Martkesystem 3500 (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 605 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Wox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK -BS C 2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone E 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones Shure S7 12 Microfones Shure Bata 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Multi cabo de 56 vias			
01 Mesa Digital 48 canais mínimo 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 02 Sub amplificado 1x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfone E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 605 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones Shure Shure Shure 06 Microfones Shure Sta 57 08 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Sh	01 Multi cabo de 12 vias crossover			
01 Processador DBX 4800 (Drive Rack) 01 Processador DBX 480 (Drive Rack) 01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 01 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones Shure 96 Thus) 04 Microfones Shure Beta 57 05 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Items discriminados ou equivalentes, desde que	CONSOLE PA			
01 Processador DBX 480 (Drive Rack) 01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 +TI amplificada 05 SUb amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfonee E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 605 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfonee Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone E 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfonee Shure 87 12 Microfonees Shure 87 12 Microfonees Shure 87 12 Microfonees Shure 88 13 Garas 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Items discriminados ou equivalentes, desde que	01 Mesa Digital 48 canais mínimo			
01 Sistema de comunicação (mesa e palco) CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + T1 amplificada 02 Sub amplificado 1x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone C D Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone C D Se Lettor Voice (Bumbo) 01 Microfone C D O Lettor Voice (Bumbo) 01 Microfone C D O Lettor Voice (Bumbo) 01 Microfone C D O Lettor Voice (Bumbo) 01 Microfone Shure 98 (Tons) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 03 Microfones Shure Sh Se 04 Microfones Shure Sh Se 05 Microfones Shure Sh Se 06 Microfones Shure Sh Se 07 Microfones Shure Sh Se 08 Microfones Shure Sh Se 09 Microfones Shure Sh Se 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Items discriminados ou equivalentes, desde que	01 Processador DBX 4800 (Drive Rack)			
CONSOLE PALCO Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +Tl cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + Tl amplificada 01 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- BS C 2 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfones Shure 98 (Cimbal) 03 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BH SB 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Processador DBX 480 (Drive Rack)			
Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output 1 Processador D8X 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +Tl cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + Tl amplificada 02 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Wox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone B 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure B45 S8 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Sistema de comunicação (mesa e palco)			
1 Processador DBX 260 (Drive Rack) MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 02 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Wox) 03 Microfone Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- 85 C2 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone D 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	CONSOLE PALCO			
MONITOR 02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 02 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 20 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	Mesa digital com 48 canais de input e 24 de output			
02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado) 07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + TI amplificada 02 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 602 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone B 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone S to Use (Bumbo) 01 Microfone Shure 57 12 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure B8ta 57 08 Microf	1 Processador DBX 260 (Drive Rack)			
07 SM 400 amplificada 05 CX 15 + Tl amplificada 02 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- BS C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 20 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	MONITOR			
05 CX 15 + Tl amplificada 02 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Wox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- BS C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone C 1010 AKG (Cimbal) 03 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 21 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	02 SIDE FILL (4 FAL 18 P 12 P +TI cada lado)			
02 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria) 01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfone E 602 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfone Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Box SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	07 SM 400 amplificada			
01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão) 20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Bata 57 08 Microfones Shure BM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	05 CX 15 + TI amplificada			
20 Pedestais 13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BH 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 20 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	02 Sub amplificado 2x 18 P (Bateria)			
13 Garras 02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Sub amplificado 1x 18 P (Percussão)			
02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra) 01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure Beta 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	20 Pedestais			
01 Sistema Meteoro (Baixo) 01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure Box SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	13 Garras			
01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo) 15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 20 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	02 CXS JAZZ CHOURUS 120 Roland (Guitarra)			
15 Direct Box 04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 20 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Sistema Meteoro (Baixo)			
04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons) 01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Sistema Hartkesystem 3500 (Baixo)			
01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo) 01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfone S Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	15 Direct Box			
01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox) 03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Bta 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	04 Microfones E 604 Sennheiser (Tons)			
03 Microfones Shure 98 (Tons) 01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Microfone E 602 Sennheiser (Bumbo)			
01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2 01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Microfone E 845 Sennheiser (Vox)			
01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo) 01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	03 Microfones Shure 98 (Tons)			
01 Microfone D 112 AKG (Bumbo) 01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure BM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Kit super Lux (Bateria) DRK- B5 C2			
01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal) 03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Microfone RE 20 Eletro Voice (Bumbo)			
03 Microfones sem fio Shure 06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Microfone D 112 AKG (Bumbo)			
06 Microfones Shure 57 12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Microfone C 1000 AKG (Cimbal)			
12 Microfones Shure Beta 57 08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	03 Microfones sem fio Shure			
08 Microfones Shure SM 58 01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	06 Microfones Shure 57			
01 Sub Snake 20 vias 01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	12 Microfones Shure Beta 57			
01 Sub Snake 12 vias Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	08 Microfones Shure SM 58			
Central de energia 10.000 watts Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Sub Snake 20 vias			
Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que	01 Sub Snake 12 vias			
atendam às necessidades.				
<u> </u>	atendam às necessidades.			

	LOTE 03 – SERVIÇOS DE SON	IORIZAÇÃ	O MÉDIO POR	TE 02		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ REFERENCIA	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PA) - na sede deste Município - Praça Imaculada Conceição - prováveis datas dias 07 e 14 de setembro. E em povoados na zona rural deste município nos dias 15 de junho comunidade de Maria da Silva, 28 de junho distrito de Canatiba, 06 de julho comunidade de Curralinho e dia 15 de setembro na comunidade de Nova Esperança, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020 praça da matriz 01 console com mínimo de 48 canais de input 24 caixas acústicas line array 2 falantes de 12 e 2 drivers. Largura de banda utilizável: 32 Hz - 20 KHz Diretividade Nominal: 100 ° Horizontal SPL: 1W / 1m LF: 101 dB1W / 1m MF: 104 dB1W / 1m HF: 112 dB SPL Contínuo Máximo: 130 dB Manuseio de Energia: 3500 W RMS Peso:145,5KG	06	DIÁRIA		3.500,00	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



06 caixas acústicas line array 2 falantes de 12 e 2 drivers.				
Largura de banda utilizável: 32 Hz - 20 KHz				
Diretividade Nominal: 100 ° Horizontal				
SPL: 1W / 1m LF: 101 dB1W / 1m MF: 104 dB1W / 1m HF:				
112 dB				
SPL Contínuo Máximo: 130 dB				
Manuseio de Energia: 3500 W RMS				
Peso:145,5KG				
Para torre de delay				
20 Caixas de som Subwoofer 2 falantes de 18"				
Largura de banda utilizável: 28 Hz - 120 KHz				
SPL: 104 dB				
Manuseio de Energia: 3000 W RMS				
Peso: 105KG				
Largura de banda utilizável: 85 Hz - 20 KHz				
Diretividade Nominal: 100 ° Horizontal - Simétrico				
SPL Contínuo Máximo: 128 dB				
Manuseamento de potência: 650 W				
SPL Contínuo Máximo: 130 dB				
MONITOR:				
Console com mínimo de 48 canais de input e 16 de output				
- 02 Shure PSM200				
01 sub de bateria com 2 falantes de 18"				
04 monitores spot com 02 falantes de 12" e drive titânio				
Side Fill LR				
MICROFONES:				
- 08 Sennheiser E604				
- 02 Shure Beta 52				
- 06 Shure Beta 57A				
- 10 Shure Beta 58A				
- 10 Shure SM58				
- 12 Shure SM 57				
- 03 microfones sem fio Shure UR4				
Direct in box				
- 10 whirlwind IMP2				
- 04 BSS AR133				
Sistema de AC				
- 02 Pentacustica				
BACK LINE				
- 01 Bateria Yamaha stage custon / DW PDP X7				
- 01 Amplificador de baixo Ampeg SVT Classic / Hatck sistem				
5500				
- 01 Amplificador de guitarra Roland Jazz chorus				
Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que				
atendam às necessidades.				
		_	_	

	LOTE 04 – SERVIÇOS DE ILI	UMINAÇÃ	O GRANDE PC	RTE		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ REFERENCIA	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	ILUMINAÇÃO - <u>na sede deste Município - Praça Imaculada</u> Conceição - prováveis datas, 21, 22, 23 e 24 de junho					
01	contenção Diyares Sutatas, 22, 23 e 24 de jumb (palco 01) - 96 Metros Q50 - 24 Lâmpada par 64 Foco#5 - 30 Refretores Par LED 10W - 04 Strobo X5 3000 Watts - 12 Mine-Brutt 6 Lampadas - 16 Elpsoidal - 02 Canhões seguidores D 1500 Watts - 36 Canais de Dimmer - 02 Maquinas de fumaça - 02 Ventiladores - 16 Beam 200 – 230W - 16 Moving light 1200w - 08 Moving 1200W - 01 Console MA on PC Command wing / Avolite tiger touch	04	DIÁRIA		5.000,00	20.000,00

23/39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS





	- 01 Intercom com 4 Canais			
	Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que			
İ	atendam às necessidades.			

	LOTE 05 – SERVIÇOS DE ILU	IMINAÇÃO	O MÉDIO POR	TE 01		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ REFERENCIA	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - na sede deste Município - Praça Imaculada Conceição - prováveis datas 01, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2019. (Palco 02), 30 e 31 de dezembro reveillon e zona rural dia 29 de junho na comunidade de Contendas, e dias 12 e 13 de julho no distrito de santa Terezinha. 10 e 11 de janeiro de 2020 moto fest macaúbas, dias 23, 24 e 25 de fevereiro carnaval 70 Metros Q30 - 24 Lâmpada par 64 Foco#5 - 16 Refretores Par LED 10W - 04 Mine-Brutt 6 Lampadas - 36 Canais de Dimmer - 02 Maquinas de fumaça - 02 Ventiladores - 12 Beam 200 – 230w - 12 Moving light 1200w - 01 Console MA on PC Command wing / Avolite tiger touch - 01 Intercom com 4 Canais Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que atendam às necessidades.	15	DIÁRIA		3.500,00	52.500,00

LOTE 06 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 02						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/	VALOR	VALOR
				REFERENCIA	DIÁRIO R\$	TOTAL R\$
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - <u>na sede deste Município -</u>					
	Praça Imaculada Conceição - prováveis datas 07 de					
	setembro (ENFIM); em povoados na zona rural deste					
	município nos dias 15 de junho comunidade de Maria da					
	Silva, 28 de junho comunidade de Canatiba, 06 de julho					
	comunidade de Curralinho, 20 de julho comunidade de					
	Pajeú e dia 15 de setembro na comunidade de Nova					
	Esperança.					
	- 50 Metros Q30					
01	- 16 Lâmpada par 64 Foco#5	06	DIÁRIA		2.000,00	12.000,00
	- 16 Refretores Par LED 10W					
	- 02 Mine-Brutt 4 Lampadas					
	- 36 Canais de Dimmer					
	- 01 Maquinas de fumaça					
	- 01 Ventiladores					
	- 08 Moving light 1200w					
	- 01 Console para operar o sistema					
	Obs: Itens discriminados ou equivalentes, desde que					
	atendam às necessidades.					

	LOTE 07 – SERVIÇOS I	DE LOCAÇ	ÃO DE PALCO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ REFERENCIA	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Datas prováveis - na sede deste município 21, 22, 23 e 24 de junho de 2019 (Palco 02); e na zona rural deste município - dia 15 de junho na comunidade de Maria da Silva, dia 28 de junho na comunidade de Canatiba, dia 29 de junho na comunidade de Contendas, dias 12 e 13 de julho no distrito de Santa Terezinha, dia 15 de setembro na comunidade de Nova Esperança. 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, carnaval na praça da matriz, 18 de janeiro 2020 cavalgada do Açúde. PALCO DE MÉDIO PORTE - Montagem de palco: Medindo	16	DIÁRIA		3.100,00	49.600,00

24/39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



10x8m; Estrutura em Alumínio Q50 FORMATO MEIA LUA 01			
área, de serviço, 2x2 metros, Housemix coberto 4x4m em			
estrutura de alumínio Q30, 01 escada de acesso, com piso			
antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos, altura			
do piso do palco 2 metros, altura da cobertura ao piso 8			
metros, 12 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a			
elevação da cobertura, do palco, 02 torres de FLY com 10			
metros de altura por 02m de largura e 02m de			
profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o			
palco incluindo a área de serviço, piso em placas feito com			
compensado de 18 mm e todo acabado e reforçado para			
maior segurança, fechamentos em toda a frente, laterais e			
fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e			
inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e			
nas torres do FLY das caixas de som, cobertura do palco em			
lona e formato túnel, cobertura do palco extremamente			
resistente podendo suportar o peso de estrutura de			
iluminação, o palco será equipado com dois extintores de			
incêndio de 6 kg 40, BC de pó químico seco. Obs.: cobertura			
com lona anti-chamas, fechamento nas laterais e fundo com			
lona ortofônica na cor preta e proteção total chuva e			
intempéries, e camarim de 4x4m todo fechado e com			
iluminação.			

	LOTE 08 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ REFERENCIA	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	Datas prováveis - na sede deste município - 30 e 31 de Dezembro de 2019 (réveillon) 10 unidades. 10 e 11 de janeiro 2020 moto fest Macaúbas 15 unidades. Toldos com estrutura em ferro e cobertura em lona branca no formato Chapéu de Bruxa, medindo 4X4m.	50	DIÁRIA DE 01 TOLDO		160,00	8.000,00	

	LOTE 09 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E II	NSTALAÇÂ	ÃO DE GERADO	OR DE ENERGIA		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ REFERENCIA	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA - na sede deste município - Praça Imaculada Conceição - sendo duas unidades nas datas prováveis de 21, 22, 23 e 24 de junho de 2019; e uma unidade nas datas prováveis 01º de junho, dia 07 e 14 de setembro e dias 30 e 31 de dezembro; e na zona rural nas prováveis datas: dia 15 de junho na comunidade de Maria da Silva, dias 28 de junho comunidade de Canatiba, dia 29 de junho comunidade de Contendas, dia 06 de julho comunidade de Curralinho, dias 13 e 14 de julho no distrito de Santa Terezinha, 20 de julho na comunidade de Pajeú, dia 15 de setembro na comunidade de Nova Esperança. 10 e 11 de janeiro de 2020 moto fest macaúbas, 22, 23 e 24 de fevereiro 2020 carnaval. Potência mínima de 180 KWA silencioso, 220/127 wolts, abastecido e com funcionamento em cima de um caminhão para atender palco.	26	DIÁRIA		2.000,00	52.000,00

	LOTE 10 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃ	ÃO E MAN	IUTENÇÃO DE	BANHEIROS QUI	MICOS	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ REFERENCIA	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 20 SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA EVENTO na Praça Imaculada Conceição — Dias 21, 22, 23 e 24/06/2018,- 20 unidades, posicionados em locais determinados pela Prefeitura e adequados para o uso, limpos e abastecidos com produtos de limpeza correlatos, papel higiênico, nas datas acima estabelecidas durante o horário de 18:00h às 06:00h do dia seguinte.	80	DIÁRIA		191,00	15.280,00

25/39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



$\overline{}$				
	19 unidades com as seguintes características: modelo			
	<u>padrão</u> com as medidas aproximadas de Altura: 2,20 m,			
	Largura: 1,10 m, Profundidade: 1,20 m, Peso: 100 kg;			
	Material: Polietileno de alta densidade e com capacidade de			
	armazenamento de no mínimo 220 litros.			
	01 unidade com a seguinte característica: modelo de			
	deficiente físico, com medidas aproximadas de Altura: 2,40			
	m, Largura: 1,60 m, Profundidade: 1,60 m, Peso: 200kg;			
	Material: Polietileno de alta densidade e capacidade de			
	armazenamento de no mínimo 220 litros.			
	EQUIPE DE TRABALHO - Equipe mínima de 03 pessoas,			
	uniformizadas e identificadas, para limpeza e manutenção			
	durante todo o período da realização do evento.			
	OPERAÇÃO E MATERIAIS			
	- Todos os sanitários deverão ser entregues completamente			
	limpos e abastecidos de produtos químicos.			
	- Materiais para uso e manutenção como papel higiênico,			
	produtos de limpeza, panos, etc, devem ser fornecidos pela			
	CONTRATADA.			
	- A CONTRATADA deverá fazer a sucção dos líquidos e			
	higienização de todos os equipamentos durante os dias dos			
	eventos no horário especificado acima, de acordo com			
	a necessidade de utilização durante o evento.			
			 l	1

	LOTE 11 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇ	ÃO / ILUI	MINAÇÃO PEQ	UENO PORTE		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/	VALOR	VALOR
IILIVI	DESCRIVINAÇÃO	QIDL	ONIDADE	REFERENCIA	DIÁRIO R\$	TOTAL R\$
	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PA) - na sede deste Município					
	- Praça Imaculada Conceição - prováveis datas: dias 07, 08,					
	09, 14, 15 e 16 de junho, dia 06 de julho, dia 17 de agosto,					
	dia 21 de setembro, dia 12 de outubro, dia 16 de					
	novembro e dias 22, 23 e 24 de dezembro.					
	Console Digital com mínimo de 16 canais de input e 06 de					28.000,00
	output	14			2.000,00	
	Processador digital de 06 vias no mínimo					
	08 Caixas de som Line array assimétrico					
	08 Caixas de som para Subwoofer com falantes de 18"					
	Largura de banda utilizável: 40 Hz - 120 KHz					
	SPL: 104 dB					
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MONITOR		DIÁRIA			
OI	Monitores:		DIAMA			
	06 – caixas tipo spot com 2 falantes de 12" e um driver de					
	1,4" 1000 Watts					
	01 sub de bateria com 02 falantes de 18" 1000 Watts					
	Side Fill-					
	BACK LINE					
	- 01 Amplificador de baixo					
	- 01 Amplificador de guitarra					
	- 10 microfones com fio					
	- 02 microfones sem fio					
	ILUMINAÇÃO:					
	- 16 Refretores Par LED 10W					
	- 01 Maguinas de fumaça	l				

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Os equipamentos para execução dos serviços deverão estar no local do evento em pleno funcionamento, o horário do início dos eventos estarão indicados na ordem de fornecimento:
 - 4.1.1. Os serviços descritos nos lotes de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, e 11, devem estar finalizados até às 22:00 horas da data anterior à da realização do evento festivo;
 - 4.1.2. Os serviços descritos no lote 07, devem estar finalizados até as 12:00 horas da data anterior à da realização do evento festivo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNP I: 13 782 461/0001-05



- 4.1.3. Os serviços descritos nos lotes 08 e 10, devem estar finalizados até as 22:00 horas da data anterior à da realização do evento festivo.
- 4.2. Conforme a ordem de serviço, no local indicado na ordem, registrando que a empresa contratada deverá indicar preposto para o recebimento de notificações de forma presencial nos dias dos eventos, sem prejuízo do envio de expedientes de forma eletrônica;
- 4.3. A ordem de serviço será emitida pelo secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município via eletrônica (e-mail).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;
- 5.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 5.3. Não ter sido declarado inidôneo;
- 5.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.5. Regularidade econômico-financeira;
 - 5.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 5.5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; e
- 5.6. Qualificação técnica;
 - 5.6.1. Apresentação de DECLARAÇÃO de assunção de compromisso de que os serviços objeto deste certame serão executados através de equipamentos descritos nas especificações detalhadas neste Edital e por meio de mão de obra qualificada e com a presença do responsável técnico durante a execução dos serviços;
 - 5.6.2. REGISTRO ou inscrição (documento vigente), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, da empresa licitante <u>e</u> de seu(s) responsável(is) técnico(s) Engenheiro Eletricista da região a que estiverem vinculados EXCLUSIVAMENTE para os licitantes que concorrerem ao objeto dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 11;
 - 5.6.3. REGISTRO ou inscrição (documento vigente), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, da empresa licitante <u>e</u> de seu(s) responsável(is) técnico(s) Engenheiro Civil da região a que estiverem vinculados EXCLUSIVAMENTE para os licitantes que concorrerem ao objeto do Lote 07;
 - 5.6.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
 - 5.6.4.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

6.1. Os serviços deverão ser efetuados pelo Secretário da pasta ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNP J: 13 782 461/0001-05



- 6.2. Por ocasião do serviço, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do secretário ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento;
- 6.3. Os serviços que estiverem em desacordo deverão ter correções em até 02 (DUAS) HORAS, contados do recebimento da ordem, registrando que a empresa contratada deverá indicar preposto para o recebimento de notificações de forma presencial nos dias dos eventos, sem prejuízo do envio de expedientes de forma eletrônica.

7. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. O custo estimado para aquisição do objeto é de R\$ 388.380,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).
- 7.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, os quais estarão previstas no edital;
- 7.3. As dotações ocorrerão no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 8.1.1. Entrega no prazo indicando os produtos;
- 8.1.2. Prestar serviço adequado, na forma prevista neste termo, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato:
- 8.1.3. Fornece os serviços sempre dentro de um padrão de qualidade do mercado atual;
- 8.1.4. Substituir, NO PRAZO DE ATÉ 02 (duas) horas, os produtos que não estiverem em condições de uso, com defeitos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- 8.1.5. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- 8.1.6. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- 8.1.7. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normais legais técnicas específicas;
- 8.1.8. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 8.1.9. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 8.1.10. Observar todas as normas gerais técnicas;
- 8.1.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 8.1.12. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.1.13. Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- 8.1.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- 8.2.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.2.3. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- 8.2.5. Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos recebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A CONTRATANTE, através da Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens OU execução dos serviços e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.
- 10.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 10.3. O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, sendo permitido reajuste excepcional e mediante acordo das partes para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", da Lei n° 8.666.
- 10.4. Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.
- 10.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

11. PERIODO DE VIGÊNCIA:

11.1. A vigência estimada será de 09 (nove) meses contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DAS SANCÕES:

- 12.1. A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
 - 12.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNP J: 13 782 461/0001-05



cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 12.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 12.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:
- a) atraso até 03 (três) HORAS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir do 4ª (quarta) HORA até o limite do 9ª (nova) HORA, multa de até 7% (sete por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10ª (décima) HORA de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
 - 12.4. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.
 - 12.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.
 - 12.6. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.
 - 12.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
 - 12.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
 - 12.9. Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.
 - 12.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

13. CRONOGRAMA DE DESENBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

13.1. A execução físico-financeira dar-se de forma parcelada, sem quantitativo mínimo estimado para cada pedido em vista da peculiaridade da variação no consumo e durante a vigência contratual.

14. DA RESCISÃO:

- 14.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.3. No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

15. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

- 15.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
- 15.2. Não será aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência:
- 15.3. Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

16. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

16.1. 15.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia; e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

17. DO TIPO:

17.1. Tipo: MENOR PREÇO

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Macaúbas, 29 de abril de 2019.

Clemilson David de Sousa

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação/201 PMM - BA - Modalidade:								
TIPO:	TIPO: Sessão Pública://201_, às(() horas.							
IDENTIFICAÇÃO D	DA PROPONENTE							
Razão Social:			_					
CNPJ:								
Optante pelo SIMF	PLES? (Sim/Não) ()							
Endereço:								
Bairro:	Cidade:	CEP: _						
Telefone:	Fax:	E-mail: _						
Banco:	Conta Bancária:	N	I.º Agência:					
	PLANILHA MOD	ELO DO ANE	EXO I					
A empresa	declar	a que estão	inclusas no valor cotado todas as					
despesas com mão	o-de-obra e, bem como, todos	os tributos e	encargos fiscais, sociais, trabalhistas,					
previdenciários e o	comerciais e, ainda, os gastos	com transpor	rte e acondicionamento dos materiais					
em embalagens ad	lequadas.							
Estando de acordo	com os termos do ato convoca	tório e com a	legislação nele indicada, propomos os					
valores acima com	a validade da proposta de 60	(sessenta) dia	as, e prazo de entrega e correção nos					
termos do Edital e	Termo de Referência.							
Local e data								
		_						
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável								
Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos,								
simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam								
preços ou vantager	ns baseadas nas ofertas dos de	mais licitante	S.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MA	CAÚBAS.		
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚI	BLICA MODALIDADE	Nº/	201
PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _			
Indicamos o (a) Sr (a)	, po	ortador (a) da cédu	ıla de identidade
nº,	órgão expedidor		como nosso
representante legal na Licitação en	n referência, podendo rubricar a	a documentação de	e HABILITAÇÃO
e das PROPOSTAS, manifestar, pr	estar todos os esclarecimentos	à nossa Proposta,	formular lances
verbais, interpor recursos, desistir o	de prazos e recursos, enfim, pra	aticar todos os atos	necessários ao
fiel cumprimento do presente Crede	nciamento.		
Atenciosamente,			
	(nome e função na empresa)		
	CNPJ:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IV - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº/201				
Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requ	uisitos de ha	bilitaç	ão	
Eu, (nome	completo),	RG	N°	,
representante credenciado (ou legal) da empresa				(razão
social da pessoa jurídica), CNPJ Nº		,	DECLA	.RO, sob as penas da
lei, que a empresa cumpre plenamente as exigência	s e os requisi	tos de	habilitaç	ão previstos no Edital
do PREGÃO PRESENCIAL Nº/201_, realizado	pela Prefeitur	a Mun	icipal de	Macaúbas.
data				
assinatura do credenciado (ou representante legal)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu,(nome completo), RG Nº,					
representante legal da empresa(razão social da pessoa					
jurídica), CNPJ Nº, interessada em participar do PREGÃO					
PRESENCIAL Nº/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas					
da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de					
1989, a (razão social da pessoa jurídica) encontra-					
se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto					
no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal					
empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16					
anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos					
do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu					
quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou					
tomada de decisão.					
Data					
Assinatura do representante legal da empresa					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação:
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(t) que està plenamente ciente do teor e c informações para firmá-la.	da extensão	desta declaração (e que detém plenos poderes
	, em	_ de	de
(representante legal do licitante/ consc	órcio, no ân CNP	3 '	om identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº/201
Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,
que a empresa, CNPJ. N $^{\circ}$.
, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do
enquadramento previsto na Lei Complementar n° . 123/2006, cujos termos declaro conhecer na
íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal,
notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.
Macaúbas,
Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

sob o nº 13.782 Macaúbas -	2.461/0001-05, situa BA, neste ato , porta	da à Rua Dr. Vital Soar o representada pelo dor da Carteira de Identid	is, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ res, nº 268, 1º andar, na cidade de seu Prefeito Municipal, Sr. lade nº – SSP – BA e CPF nº			
, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa,						
inscrita no CNP.	J sob n°	com sede na	Rua, doravante			
denominada CC	ONTRATADA, repre	esentada pela Sr	, Carteira de			
Identidade nº _		SSP/BA e CPF	nº,			
resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO						
O presente Contr	ato tem por objeto a	aquisição de	_, conforme especificação abaixo:			
Sub-Cláusula Única - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais,						
acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor						
inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1°, da Lei n°. 8.666.						
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar						
o objeto deste co	ontrato, no prazo es	stipulado no edital de no	máximo () dias contados do			
recebimento da	ordem/autorização d	le fornecimento, executar	ndo os serviços no local indicado na			
ordem de fornecia	mento e em etapas o	de acordo com a solicitaçã	ão expressa do preposto indicado pela			
ora CONTRATAN		_				
			PAGAMENTO: Em vista da entrega			
do objeto discri	minado acima, a	CONTRATANTE pagará	à CONTRATADA o valor de R\$			
(reais), após	o efetivo recebimento o	do objeto e emissão da nota fiscal			
		instrumento particular.				
			MENTO DO OBJETO: O presente			
instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia de de 201_,						
sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no						
Edital de .						
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do						
objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:						
UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE			
02.11.00 SECRETARIA DE	13.392.050.2117		00 - Recursos Ordinários			
CULTURA, ESPORTE LAZER E	Comemoração de	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24 - Transf. de Convênios - Outros			

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.11.00 SECRETARIA DE	13.392.050.2117 Comemoração de Festividades	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			24 - Transf. de Convênios - Outros

Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do ___/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de _____ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

O atraso na entrega ou na substituição dos produtos, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:

a) atraso até 03 (três) HORAS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 4ª (quarta) HORA até o limite do 9ª (nova) HORA, multa de até 7% (sete por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10ª (décima) HORA de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRÁ - DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial n°. _____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTÁ - DA VÍNCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas , de de 201						
Prefeitura Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA	Secretário de FISCAL				
Testemunhas:	2ª					
NOME: CPF:	NOME: CPF:					